



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com os países do MERCOSUL
Lei Federal nº 12.095 de 19 de dezembro de 2009

PMSAOFNº335/2019

Secretaria Municipal de Administração

Sant'Ana do Livramento, Em 02 de setembro de 2019.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao "Pedido de Informação nº 124/2019", de autoria do Vereador Leandro Ferreira conforme informação da Secretaria Municipal de Obras - SMO, informar o que segue:

1- Considerando o evento climático adverso ocorrido em 10 de abril de 2017 causador do dano à estrutura objeto do questionamento, a Prefeitura Municipal diligenciou as ações necessárias a criação de um plano de trabalho com o objetivo de pleitear recursos federais para a realização de uma obra para reconstrução da estrutura danificada. O plano foi submetido à análise federal no dia 16 de maio de 2017. Aos 13 dias do mês de setembro de 2018, houve uma manifestação por parte do Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, favorável a liberação e repasse de recursos em favor da solicitação, porém, arquivando o processo devido a indisponibilidade orçamentária. Aos 9 dias do mês de abril de 2019, acusando disponibilidade a Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil autoriza a transferência dos recursos, devendo o município dar início aos trâmites licitatórios para, após a contratação, se dar a efetivação do repasse. Aos 11 dias do mês de julho de 2019 foi firmado contrato, após efetivação dos procedimentos legalmente impostos, entre a Prefeitura e a empresa ganhadora, cujo objeto é a construção de ponte de concreto armado-classe 45, na região do Ibicuí, no valor de R\$248,491,77. Tal contrato foi submetido a análise federal para posterior efetivação do repasse e assim permanece desde então.

2- A obra ainda não teve início devido ao fato do processo permanecer em última instância de análise junto ao ente federal, que deve autorizar a efetivação do repasse dos recursos. Mostrar-se-ia responsável dar início as obras sem a devida disponibilidade financeira, ação que será tomada tão logo seja efetivado o repasse.

3- A Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil delega o município o prazo de 1 ano após a liberação dos recursos, que se deu em 9 de abril de 2019, para execução. O contrato firmado pelo município e a empresa tem vigência até 31 de dezembro de 2019 e determina o prazo de 90 dias para a execução do serviço objeto da licitação, a contar do recebimento da ordem de serviço que da início de obra. Tal ordem será emitida tão logo se tenha disponibilidade orçamentária após efetivação do repasse federal.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.




SOLIMAR CHAROPEN GONÇALVES
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Ver. MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento - RS.